



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### RESOLUÇÃO Nº 005/09

SÚMULA: Altera o artigo 103, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, conforme especifica.

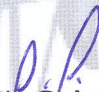
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu PRESIDENTE, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO,

**Art. 1º** O Art. 103, da Resolução nº 05/01, de 18.10.01, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103 Nenhuma proposição legislativa poderá ser colocada em discussão ou votação em plenário sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia com antecedência mínima de 48 horas.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo  
em, 24 de novembro de 2.009.

  
Sérgio Schmidt  
Presidente

  
Sandra Marcon  
1ª Secretária